ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017
CONSELHO DE ENSINO DE PESQUISA E EXTENSÃO
Cáceres/MT, 21 e 22 de junho de 2017

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil dezessete às oito horas, no Auditório "Edival dos Reis", situado Cidade Universitária na Av. Santos Dumont, Bairro DNER, em Cáceres-MT, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária de dois mil e dezessete do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT; sob a presidêncila da professora Dra. Ana Maria Di Renzo presidente do CONEPE, e secretariada por mim, Cristhiane Santana de Souza.

Conselheiros Presentes	Ana Maria Di Renzo, Ana Aparecida Bandini Rossi, Carlinho Viana de Sousa, José Wilson Pires Carvalho, Fernando Selleri Silva, Elias Antônio Morgan, Luiz Carlos Chieregatto, Rinalda Bezerra Carlos, Maria do Socorro de Souza Araújo, Hilton Giovani Neves, Karina Nonato Mocheuti, Elizabeth Ângela dos Santos, Ana Cássia Silva Possamai, Junio César Martinez, Kleber Pelícia Isaias Munis Batista, Everton Almeida Barbosa, Ocimar Edson de Oliveira, Clades Zimmermann, Ana Aparecida Morais de Oliveira, Andressa Rodrigues Santos Carciolari, Joniel Santana da Silva, Eder Salomão, Gustavo Laet Rodrigues, Steffano Scarabottolo, Vagner da Silva Souza, Silvio Gomes de França, Francisca Marylin Lucas, Gabriel Francisco Duarte Simões.
Ausências Justificadas	Loriége Pessoa Bitencourt, Judite de Azevedo do Carmo, José Leonildo Lima, Emivan Ferreira da Silva, Celice Alexandre Silva, Howenda Nibetad Baganha, Reginaldo Lopes Alencar.
Ausências Injustificadas	Jairo Luis Fleck Falcão, Hélio Vieira Júnior, Vandoir Holtz, Fernanda Mosseline Josende Coan, Kaliandra Silva Tossi, Luiz Fernando Caldeira Ribeiro, Juvenal Silva Neto, Jesus Vieira de Oliveira, Everton Neves dos Santos, Heloisa Salles Gentil

ASSINADO DIGITALMENTE

A presidente do conselho, profa. Ana Maria Di Renzo, consulta o *quorum*, sendo constatada a presença suficiente de Conselheiros. Agradece a presença de todos e inicia a sessão, que será regida em conformidade com a Resolução nº 20/2012-CONSUNI. A presidente solicita aos pró-reitores que façam suas comunicações, informando aos conselheiros as ações de cada pró-reitoria. A presidente apresenta as ausências justificadas e empossa os novos conselheiros do CONEPE. Em seguida é definida a ordem do dia, mantendo-se a ordem constante na convocação, da seguinte forma: **1) HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES *AD REFERENDUM* DO CONEPE** 1.1) Resolução nº 001/2017-CONEPE – Altera e inclui dispositivos à Resolução nº 065/2011-CONEPE que dispõe sobre a Política de Qualificação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso; 1.2) Resolução nº 002/2017-CONEPE - Altera a Resolução nº 070/2016-CONEPE que aprova o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo 2017, semestres 2017/1 e 2017/2, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT; 1.3) Resolução nº 003/2017-CONEPE – Altera a Resolução nº 071/2016-CONEPE que altera e institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso; 1.4) Resolução 004/2017-CONEPE – Aprova o Calendário Acadêmico específico 2017/1 e 2017/2 para o curso de Bacharelado em Medicina ofertado no Câmpus Universitário "Jane Vanini" em Cáceres – UNEMAT. **2) RESULTADO DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS PELO CONEPE** 2.1) Combate a evasão e reprovação no ensino; 2.2) Cursos de graduação com baixa procura; 2.3) Regulamentação das Atividades Curriculares de Extensão nos Cursos de Graduação; **3) CÂMARA SETORIAL DE ENSINO – CONEPE** 3.1) Curso Turma Fora de Sede de Engenharia de Alimentos – Lucas do Rio Verde; 3.2) Curso Turma Fora de Sede de Engenharia Civil – Lucas do Rio Verde; 3.3) Curso Turma Fora de Sede de Administração – Cuiabá; 3.4) Altera a Resolução nº 070/2016-CONEPE que aprova o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo 2017, semestres 2017/1 e 2017/2, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT; 3.5) Adequação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Universitário de Sinop; 3.6) Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil de Nova Xavantina; 3.7) Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Câmpus Universitário de Sinop; 3.8)

Projeto Pedagógico do Curso de Direito – Câmpus Universitário de Diamantino; 3.9) Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário de Cáceres; 3.10) Programa Permanente de Formação Continuada de Docentes. **4) CÂMARA SETORIAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CONEPE** 4.1) Criação e institucionalização do Núcleo de Pesquisa "Língua e Discurso" (LINDIS) do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda. **5) INCLUSÃO DE PAUTA** 5.1) Minuta de Resolução que regulamenta normas específicas para revalidação de diplomas de graduação expedidas por IES.
1. RESOLUÇÕES *AD REFERENDUM* DO CONEPE:

1.1 Resolução nº 001/2017-CONEPE – Altera e inclui dispositivos à Resolução nº 065/2011-CONEPE que dispõe sobre a Política de Qualificação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso.	
Apresentação e Discussão	O Pró-Reitor de Administração Gustavo Danzer inicia a apresentação de maneira sucinta, esclarecendo que a Política de Qualificação dos PTES (Profissionais Técnicos da Educação Superior) faz uma previsão em relação à concessão de auxilio financeiro para que os técnicos possam fazer uma Pós-Graduação, de tal forma que a resolução especifica a designação de 15 auxílios para Mestrado e 3 auxílios para Doutorado. Entretanto, o número de técnicos no doutoramento aumentou consideravelmente, inclusive vem ultrapassando a quantidade de 3 doutorandos por ano e, em contrapartida, o Mestrado vem sobrando auxílio. A proposta de alteração por *Ad Referendum* é que, caso algum dos auxílios não tenham as vagas preenchidas, as ofertas dessas possam ser remanejadas, garantindo que o investimento na qualificação de PTES na Pós-Graduação seja alcançado na sua totalidade.
Votação	28 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada Resolução com o teor da proposta acima apresentada.
1.2 Resolução nº 002/2017-CONEPE - Altera a Resolução nº 070/2016-CONEPE que aprova o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo 2017, semestres 2017/1 e 2017/2, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	
Apresentação e Discussão	O professor José Ricardo explica que nenhuma alteração foi realizada quanto ao aumento ou redução dos dias letivos. A mudança se restringe apenas na alteração da data de um evento em específico do calendário da Resolução 070/2016-CONEPE, que trata da matrícula dos ingressantes pelo vestibular no mês de julho. A proposta é que esse período seja prorrogado para o mês de agosto.
Votação	27 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada Resolução com o teor da proposta acima apresentada.
1.3 Resolução nº 003/2017-CONEPE – Altera a Resolução nº 071/2016-CONEPE que altera e institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso.	
Apresentação e Discussão	A Resolução nº 003/2017-CONEPE altera a Resolução nº 071/2016, onde se lê "PIIER negros" substitua-se para "PIIER pardos e negros". A professora Waghma faz um destaque no Art. 3º da Resolução nº 003/2017-CONEPE, sugerindo que se faça uma correção para "PIIER pardos e pretos", tomando como parâmetro os termos utilizados IBGE. O conselheiro Wilson questiona qual a diferença da utilização dos termos "negro" e "preto". O técnico Luiz Borges esclarece que todos os pesquisadores da CAPES utilizam "preto", tendo em vista que "preto" é cor e "negro" é um termo pejorativo. A presidente esclarece que, por ser *Ad Referendum*, a homologação da Resolução nº 003/2017-CONEPE resultaria na aprovação desta com o termo "PIIER pardos e negros", enquanto a não homologação resultaria na criação de uma nova Resolução durante a sessão para

APROVADO

	que esta seja submetida à votação novamente, com as alterações necessárias. Sendo assim, os conselheiros que são favoráveis à proposta de alteração sugerida pela PROEG para o termo "PIIER pardos e pretos" deverão votar pela não homologação. A presidente submete em regime de votação a Resolução nº 003/2017-CONEPE sendo essa reprovada por 27 dos votos presentes e contendo 01 abstenção. A presidente coloca novamente em regime de votação a Resolução constando a alteração sugerida de "PIIER negros" para "PIIER pardos e pretos", sendo esta aprovada por unanimidade pelo Conselho. **Justificativa de Voto – Ana Aparecida M. de Oliveira:** Dúvida quanto ao entendimento do ponto em votação. **Proposta(s) – PROEG:** Alteração "Onde se lê o termo "negros" para "pretos".
Votação	28 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada Resolução com o teor da proposta acima apresentada e alterada.
1.4. Resolução nº 004/2017-CONEPE – Aprova o Calendário Acadêmico específico para 2017/1 e 2017/2 para o curso de Bacharelado em Medicina ofertado no Câmpus Universitário "Jane Vanini" em Cáceres – UNEMAT.	
Apresentação e Discussão	O professor José Ricardo faz a relatoria, esclarecendo que o calendário específico para o curso de Bacharelado em Medicina no Câmpus de Cáceres surgiu pela necessidade de igualar os semestres deste com os demais cursos de graduação dos outros Câmpus, tendo em vista que a diferença é de um semestre de atraso. Leva-se em conta também que esse calendário específico já vem sendo discutido em sessões anteriores, sendo avaliado e debatido tanto no âmbito do Colegiado de Curso, do Colegiado de Faculdade e do Colegiado Regional, recebendo o acompanhamento da PROEG em todas as etapas, averiguando se os dias letivos e não letivos estão sendo respeitados, dentre outras observações. Esclarece que o Calendário foi aprovado por *Ad Referendum*, pois na semana seguinte a 1º Sessão Ordinária de 2017 do CONEPE já começaria as aulas do semestre 2017/1 do curso de Medicina. O conselheiro Gabriel acredita que o número exato de 100 dias letivos poderia prejudicar o andamento das atividades do curso. **Justificativa de Voto – Gabriel Francisco Duarte Simões:** Abstenção devido ao número exato de 100 dias letivos. Há uma preocupação quanto a esse número e o andamento das atividades acadêmicas.
Votação	27 votos favoráveis, nenhum contrário e 01 abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada Resolução com o teor da proposta acima apresentada.
2. RESULTADO DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS PELO CONEPE:	
2.1 Combate a evasão e reprovação no ensino de graduação.	
Apresentação e Discussão	A professora Vera propõe a retirada de pauta por haver alguns dados levantados pela Comissão que não foram concluídos ainda, pedindo a prorrogação dessa apresentação para a próxima sessão.
Votação	28 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	A prorrogação solicitada pela Comissão é acatada pelo CONEPE.
3. CÂMARA SETORIAL DE ENSINO – CONEPE:	
3.1 Curso Turma Fora de Sede de Engenharia de Alimentos – Lucas do Rio Verde.	
Apresentação e Discussão	O professor Ocimar faz a relatoria da pauta, esclarecendo que essa turma fora de sede de Engenharia de Alimentos é ofertada pelo Câmpus de Barra do Bugres. Complementa que a Câmara exarou parecer favorável parcial devido ao alguns apontamentos: a apresentação de documentos do núcleo estruturante do referido curso não veio com processo, reavaliação na posição das disciplinas que

APROVADO

	envolvem a área de administração e suas ementas, apresentação das folhas 59, 60 e 61 com as devidas assinaturas que estão faltando e reavaliação na composição total dos créditos e de carga horários dos referidos cursos. **Proposta(s):** Créditos à Distância.
Votação	27 votos favoráveis, 01 contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.
3.2 Curso Turma Fora de Sede de Engenharia Civil – Lucas do Rio verde.	
Apresentação e Discussão	O professor Ocimar faz a relatoria da pauta, esclarecendo que essa turma fora de sede de Engenharia de Alimentos é vinculada ao Câmpus de Sinop, tendo a aprovação favorável parcial da Câmara, com os mesmos apontamentos anteriores: Apresentação do começo do Núcleo Estruturante que está faltando, alteração na proposta de curso conforme a Resolução nº 008/2011 dos cursos de Graduação da UNEMAT conforme destaca no artigo seguinte desta, reavaliação na composição total dos créditos e de carga horário dos referidos cursos com destaque na Folha 15.
Votação	23 votos favoráveis, nenhum contrário e 01 abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada, incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.
3.3 Curso Turma Fora de Sede de Administração – Cuiabá.	
Apresentação e Discussão	O professor Ocimar faz a relatoria da pauta, esclarecendo que essa turma Fora de Sede de Administração se trata de um PPC que está sendo ofertado em Cuiabá pelo Câmpus de Tangará da Serra, tendo a aprovação favorável parcial da Câmara devido a um erro de contagem de créditos e carga horária nas folhas 36, 37 e 38 na Matriz Curricular.
Votação	26 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.
3.4 Altera a Resolução nº 070/2016-CONEPE que aprova o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo 2017, semestres 2017/1 e 2017/2, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	
Apresentação e Discussão	O professor José Ricardo esclarece que a UNEMAT deverá publicar no final de junho o edital para o preenchimento de vagas remanescentes por transferência externa e, no cronograma que foi feito pela PROEG, o edital só seria finalizado no dia 14 de agosto de 2017, sendo que a data máxima para que esses ingressantes fizessem a matrícula no curso por meio do edital era dia 4 de agosto. Salienta ainda que a alteração desse evento específico proposto pela PROEG não interferirá nos dias letivos e nem prejudicará o calendário acadêmico.
Votação	26 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser alterada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada.
3.5 Adequação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Universitário de Sinop.	
Apresentação e Discussão	O professor Ocimar inicia a relatoria do PPC, esclarecendo que o Processo conforme em anexo apresenta pareceres favoráveis das instâncias anteriores e que a Câmara exarou parecer favorável parcial em decorrência de alguns apontamentos: apresentação dos documentos do Núcleo Estruturante do referido curso, as alterações da proposta político-pedagógico que não estão constando o parecer desse Núcleo dentro do documento enviado à Câmara, adequação dos

APROVADA

	itens da proposta de PPC que trata do número mínimo de dois acadêmicos orientados por docentes contratados e as devidas assinaturas que ficaram faltando. O técnico Franciano faz um esclarecimento de que a oferta desse processo é de readequação de algumas disciplinas, sendo duas alterações na ementa referente à disciplina de Estrutura de Concreto Armado I. Respalda o destaque feito ao item "b", e comenta que o processo original assinado será mandado à PROEG e assim repassado a Câmara, explicando o item "c", referente às assinaturas.
Votação	26 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.
3.6 Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil de Nova Xavantina.	
Apresentação e Discussão	O professor Ocimar inicia a relatoria explicando que esse curso foi aprovado e a Resolução que referente a ele foi totalmente invertida das disciplinas e ementas. O curso pede essa substituição para que o erro seja corrigido. O parecer da Câmara é parcialmente favorável devido alguns apontamentos: reavaliação da composição dos créditos e a apresentação da folha 005 com as devidas assinaturas. O técnico Franciano esclarece que a estrutura já existe e funciona, só sendo necessário esse ajuste, de forma que a PROEG está resgatando, revisando e ajustando todos os PPCs. Pede que seja trocado o Anexo da Resolução deste PPC e também o deferimento dessa alteração no PPC.
Votação	26 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.
3.7 Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Câmpus Universitário de Sinop.	
Apresentação e Discussão	O professor Ocimar inicia a relatoria explicando que o parecer da Câmara é parcial favorável devido alguns apontamentos: Apresentação dos documentos do Núcleo Estruturante com as devidas assinaturas, reavaliação da composição das disciplinas eletivas e ementas que estão faltando, reavaliação na composição das áreas do curso com formação do professor para atuar nas disciplinas, reavaliação da composição total dos créditos e carga horária do referido curso, sendo que nesse caso a contagem da somatória que não está batendo. O técnico Franciano esclarece que esse curso foi migrado do Câmpus de Colíder para Sinop, sendo necessária que haja uma Resolução de curso vinculado ao Câmpus e que esta seja regulamentada pelo CONEPE. Esclarece também que não será necessária uma reavaliação na composição das disciplinas eletivas e ementas, pois será a mesma de Colíder, fazendo uma ressalva para duas disciplinas que possuem inadvertências.
Votação	26 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.
3.8 Projeto Pedagógico do Curso de Direito – Câmpus Universitário de Diamantino	
Apresentação e Discussão	O professor Ocimar inicia a relatoria explicando que esse PPC em questão pede a modificação de algumas disciplinas para que estas atendam o Código Penal, de forma que o parecer da Câmara é parcial favorável devido alguns apontamentos: Apresentação de alguns documentos do NDE (Núcleo Docente Estruturante) que estão faltando, reimpressão das folhas 029 até 053 por apresentarem deficiência para leitura e apresentação da folha 003 com as devidas assinaturas que estão faltando. A conselheira Karina explica que no Câmpus de Diamantino devido essas

APROVADO
APROVADA

	reestruturações que estão sendo realizadas, alguns cursos não possuem NDE por não haver um quadro docente efetivo para preenchimento das vagas, de tal forma que cursos como Enfermagem, que também passarão por essa reestruturação, ficarão sem os documentos do NDE devido a inexistência deste.
Votação	27 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.
3.9 Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário de Cáceres.	
Apresentação e Discussão	O professor Ocimar inicia a relatoria esclarecendo que esse NPJ (Núcleo de Prática Jurídica) é na realidade um escritório que está sendo criado, prestando serviços e regulamentando um número mínimo de estagiários por professor, sendo uma aula pra cada docente. Leva em consideração que o curso atendeu todas as exigências da PROEG, apresentando toda documentação necessária, de tal forma que esse NPJ tem a aprovação na íntegra da Câmara e de todos os grupos colegiados. O professor José Ricardo salienta a necessidade de haver esse NPJ, pois esse é um requisito que consta na DCN (Diretrizes Curriculares Nacionais). Não é um mero escritório, mas sim uma exigência que compõe a Matriz Curricular do curso e é nesse Núcleo que ocorre basicamente o estágio, salientando que isso passará a ser concretizado nos outros Câmpus que também ofertam o curso de Direito.
Votação	26 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.
3.10. Programa Permanente de Formação Continuada de Docentes.	
Apresentação e Discussão	**Proposta(s):** A professora Vera sugere a retirada de pauta por haver poucas sugestões e respaldos para o programa, de tal forma que será necessário que se faça um aprimoramento do sistema dentro da PROEG juntamente com o auxilio de dois conselheiros indicados pelo CONEPE para que essa proposta volte a ser apresentada ao Conselho na próxima reunião.
Votação	28 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	A prorrogação solicitada pela Professora Vera é acatada pelo CONEPE.
4. CÂMARA SETORIAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CONEPE	
4.1 Criação e institucionalização do Núcleo de Pesquisa "Língua e Discurso" (LINDIS) do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.	
Apresentação e Discussão	O conselheiro Fernando Selleri inicia a relatoria esclarecendo que essa proposta encaminhada à Câmara cumpre os requisitos da Resolução 025/2016-CONEPE, tendo o parecer favorável de todas as instâncias as quais o processo tramitou, inclusive possui a aprovação total da Câmara Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação. O conselheiro Rodrigo esclarece que a UNEMAT já não define apenas Núcleos ou Centros de Pesquisa, sugerindo que se mude apenas para Núcleo, retirando-se a designação de Núcleo de Pesquisa. **Proposta(s):** Que seja adotado apenas Núcleo "Língua e Discurso".
Votação	26 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.

ASSINADA

5. INCLUSÃO DE PAUTA:	
5.1 Minuta de Resolução que regulamenta normas específicas para revalidação de diplomas de graduação expedidas por IES estrangeiras no Âmbito da UNEMAT.	
Apresentação e Discussão	A professora Vera explana que a UNEMAT tem um problema sério quanto à validação de diplomas de graduação expedidas por IES estrangeiras, de forma que houve até casos de confecção de diplomas falsos. Esclarece que o sistema de revalidação de diploma apresentado pela CAPES é simples, porém o prazo não é muito longo e exige que a instituição só convalide diplomas nas áreas que ela atua, precisam estes ser conferidos à responsabilidade da instituição. Logo, ela sugere que a PROEG apresente a proposta de Resolução elaborada pela pró-reitoria, lembrando que a resolução do dia 22 de junho de 2016 está em concordância com a Portaria Normatizada construída pelo fórum do professor Rodrigo e publicada no dia 13 de dezembro de 2016. Esclarece que o professor José Ricardo teve o cuidado de fazer essa proposta de Minuta de Resolução em consonância com aquilo que está estabelecido na Resolução maior. Esclarece que PROEG também introduziu alguns destaques, como o estabelecimento de um limite anual de validação de diplomas. A presidente lê a resolução para que os conselheiros tomem conhecimento do que é discutido. O professor José Ricardo especifica o itinerário do processo separado em três momentos: o primeiro é o juízo de admissibilidade, em segundo o juízo de mérito e o terceiro é o apostilamento. A presidente sugere que esse processo seja encaminhado para a próxima Câmara e que a ASSEJUR possa auxiliar na composição dessa resolução para que o próximo Conselho a aprove. **Proposta(s):** Encaminhado para a Câmara de Ensino ASSEJUR.
Votação	27 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção
Decisão	A Minuta de Resolução em questão deverá ser encaminhada para a Câmara do próximo CONEPE e para a Assessoria Jurídica.

Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão e, eu, Diego Alves da Rocha, lavrei a presente Ata, que depois de apreciada pelos conselheiros e aprovada, vai devidamente assinada.

APROVADO